



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 3062/2008</b>  |                    |                       |
| Ementa<br><b>ALTERA QUADRO DE EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ACRESCENTANDO DOIS EMPREGOS DE ESCRITURÁRIO.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>01/02/2008</b>   | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>  |                    |                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 3.062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

**Acrescenta emprego público ao anexo I da lei 1.759/91 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.203/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social:

### ANEXO I

#### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

| Quantidade | Denominação  | Referência |
|------------|--------------|------------|
| 02 (dois)  | Escriturário | 10 (dez)   |

**Art. 2º** - São as seguintes as atribuições do Emprego de Escriturário:

- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos diversos;
- Proceder ao registro e escrituração relativos aos procedimentos do departamento de que faça parte;
- Manter registros relativos a resultados anuais administrativos, processos, pareceres de documentos, reuniões administrativas;
- Realizar cálculos diversos;
- Realizar a incineração de documentos, quando autorizada;
- Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações administrativas;
- Preparar relatórios, comunicados, editais, relativos à matrícula, exames e demais atividades administrativas e parecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

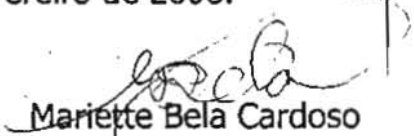
**Art. 3º** – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91– Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2008.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **ANEXO I DA LEI 1.759/91** (de provimento por concurso público)

| EMPREGOS   |                             | REFERÊNCIA |              |
|------------|-----------------------------|------------|--------------|
| Quantidade | Denominação                 |            |              |
| 1          | Agente Fiscal Tributário    | 12         | Doze         |
| 15         | Assentador de Tubos e Guias | 8          | Oito         |
| 1          | Assistente Administrativo   | 11         | Onze         |
| 2          | Auxiliar Técnico            | 9          | Nove         |
| 2          | Chefe de Departamento       | 23         | Vinte e Três |
| 4          | Chefe de Setor              | 21         | Vinte e Um   |
| 1          | Coordenador de Informática  | 14         | Catorze      |
| 2          | Digitador                   | 11         | Onze         |
| 1          | Encarregado de Almoxarifado | 9          | Nove         |
| 1          | Encarregado do Pessoal      | 12         | Doze         |
| 1          | Engenheiro Civil            | 16         | Dezesseis    |
| 6          | Escriturário                | 10         | Dez          |
| 14         | Leiturista                  | 5          | Cinco        |
| 2          | Motorista                   | 9          | Nove         |
| 1          | Químico                     | 16         | Dezesseis    |
| 2          | Servente                    | 4          | Quatro       |
| 20         | Servente de Obra            | 5          | Cinco        |
| 1          | Técnico em Química          | 15         | Quinze       |
| 1          | Tesoureiro                  | 15         | Quinze       |
| 50         | Zelador (de Bombas)         | 5          | Cinco        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **ANEXO II DA LEI 1.759/91** (de provimento em comissão)

| EMPREGOS   |                                 | REFERÊNCIA |               |
|------------|---------------------------------|------------|---------------|
| Quantidade | Denominação                     |            |               |
| 1          | Assessor Jurídico               | 23         | Vinte e Três  |
| 4          | Ass. Esp. Manut. Rede de Água   | 15         | Quinze        |
| 3          | Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto | 15         | Quinze        |
| 1          | Diretor de Diretoria            | III        | Três Romano   |
| 1          | Diretor Superintendente         | IV         | Quatro Romano |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## ESCALA DE REFERÊNCIAS

| Ref nº | Valor R\$ | Ref nº | Valor R\$ |
|--------|-----------|--------|-----------|
| 01     | 420,89    | 17     | 956,16    |
| 02     | 445,85    | 18     | 1.002,45  |
| 03     | 473,27    | 19     | 1.050,97  |
| 04     | 503,39    | 20     | 1.101,85  |
| 05     | 536,57    | 21     | 1.155,19  |
| 06     | 554,81    | 22     | 1.211,11  |
| 07     | 583,16    | 23     | 1.269,74  |
| 08     | 618,57    | 24     | 1.331,21  |
| 09     | 654,30    | 25     | 1.395,65  |
| 10     | 692,94    | I      | 654,30    |
| 11     | 723,87    | I-A    | 692,94    |
| 12     | 757,37    | II     | 692,94    |
| 13     | 792,49    | II-A   | 723,87    |
| 14     | 829,73    | III    | 1.305,28  |
| 15     | 869,89    | III-A  | 1.382,94  |
| 16     | 912,00    | IV     | 2.393,70  |